DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Angical

ÍNDICE

OUTROS
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PROJETOS INSCRITOS NA PNAB 2, PREMIADOS NO EDITAL Nº 02/2026 .....

APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 045/2026 .....

ERRATA
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO 058/2026 .....

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PROJETOS INSCRITOS NA PNAB 2, PREMIADOS NO EDITAL Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
ESTADO DA BAHIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, através da comissão de análise e julgamento, integrante ao edital 02/2026, divulga o resultado PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PROJETOS INSCRITOS na PNAB 2, PREMIADOS no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – EDITAL DE FOMENTO PARA PREMIAÇÃO, CONCESSÃO DE RECURSOS A MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, GRUPOS COLETIVOS FILARMÔNICAS E INDÍGENAS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), Edital realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto Federal nº 11.740 d 18 de outubro de 2023 e PAAR 2025 e ATA de deliberação sobre distribuição de recursos do CMPC publicada em 08 de setembro de 2025 que estabelece a aplicação e a gestão dos recursos recebidos, publicado no Diário Oficial do Município, conforme previsto na referida Lei Federal da PNAB, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Angical– PNAB/ANGICAL

1.GRUPO COLETIVO FORMALIZADO – FILARMÔNICAS. Premiação destinada ao reconhecimento da trajetória cultural no campo da música clássica e sua relevante contribuição para a formação musical e preservação do patrimônio cultural do Município de Angical. NO VALOR DE R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

Classificação	Proponente	Pontuação/ Aprovação
1	Sociedade Filarmônica Lira Angicalense, CNPJ nº 63.078.398/0001-07	100
2	Associação Filarmônica Filhos do Oeste, CNPJ nº 08.078.728/0001-48	100

2. COTA ESPECÍFICA – POVOS INDÍGENAS; Em atendimento às ações afirmativas previstas no edital, foi contemplado o grupo coletivo representativo dos povos indígenas do município, PREMIADA com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Classificação	Proponente	Pontuação/Aprovação
1	Tribo Atikum, Sra. Lucimar Beatriz de Jesus Silva Moura, CPF nº 026.826.175-06,	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
ESTADO DA BAHIA

OS PROPONENTES CONSTANTES DESTA LISTA DEVERÃO COMPARECER DE 16 DE JUNHO NA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, PARA ANEXAR OS DOCUMENTOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO CONFORME ESTABELECE O EDITAL.

Gabinete da Prefeita, Angical, Bahia, 15 de junho de 2026

MÔNICA MARIA RODRIGUES DE CHAGAS DIAS

Prefeita

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 045/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025
CONTRATO Nº 045/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2026 ENTRE A PREFEITURA DE ANGICAL/BA E A GTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **PREFEITURA DE ANGICAL/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito nº CNPJ sob nº 13.654.421/0001-88, com sede na Praça da Bandeira, Angical/BA, CEP 47.960-255, representada pela Prefeita a Sra. **MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS**, inscrito no CPF sob o nº ***.507.345.**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GTE EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.738.438/0001-40, com sede na Avenida Pastor Antônio Ulisses Nascimento, 331, Galpão, Cidade Nova, Barreiras- BA, CEP 47.804-101, neste ato representada pelo Sr. Germinio dos Santos Oliveira Junior, inscrita no CPF sob o nº ***.621.***-14, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pelas Lei Federal n° 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 045/2026, originário do Processo Licitatório nº 214/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUARTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA- JUSTIFICATIVA

3.1. A inclusão da dotação orçamentária faz-se necessária para assegurar a existência de recursos financeiros suficientes para a execução das despesas previstas, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal que regem a administração pública.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

Certificação Digital: K1SLCWWR-8HSN9HHK-OM8P9XCM-LFZVZU5O
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na seguinte dotação:

- **UNIDADE:** 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- **ATIVIDADE:** 2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
- **ATIVIDADE:** 2.014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
- **ATIVIDADE:** 2.017 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS ROYALTIES – CFEM/FEP/CFH
- **ATIVIDADE:** 2.016 – GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA – (CIDE)

- **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- **FONTE:** 15000000, 17200000, 17500000, 17080000

Passará estar na seguinte dotação:

- **UNIDADE:** 02.06.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
- **ATIVIDADE:** 26.782.006.1.005- AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

- **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

- **FONTES DE RECURSOS:** 17060000

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Angical/BA, 15 de junho de 2026.

PREFEITURA DE ANGICAL
MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
Prefeita
CONTRATANTE

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

Certificação Digital: K1SLCWWR-8HSN9HHK-OM8P9XCM-LFZVZU5O
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO 058/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO DE Nº 058/2026 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 12 DE JUNHO DE 2026, EDIÇÃO 1.382 | ANO 2026 – PÁGINA 03.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

- **UNIDADE:** 02.06.000 - Sec. Mun. de Infraestrutura
- **ATIVIDADE:** 1.005 – Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais
- **ELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- **FONTE:** 170600000

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para execução do objeto deste Contrato, serão considerados para o exercício de 2025 a média de valores dos serviços utilizados do período dos últimos 12 (doze) combinado com a programação de serviços realizada pelo CONTRATANTE, relativa aos serviços objeto do presente contrato;

LEIA-SE

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

- **UNIDADE:** 02.06.000 - Sec. Mun. de Infraestrutura
- **ATIVIDADE:** 1.005 – Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais
- **ELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- **FONTE:** 170600000

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para execução do objeto deste Contrato, serão considerados para o exercício de 2026 a média de valores dos serviços utilizados do período dos últimos 12 (doze) combinado com a programação de serviços realizada pelo CONTRATANTE, relativa aos serviços objeto do presente contrato;

Angical/BA, 15 de junho de 2026.

Certificação Digital: K1SLCWWR-8HSN9HHK-OM8P9XCM-LFZVZU5O
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil